

Decreto nº. 437 de 18 de maio de 1981.

Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 432 de 12/03/81

Carlos Waldomiro Selbach, Prefeito Municipal de Portão, no uso das atribuições legais

## Decreta

Artº. 1º - O artigo 1º do Decreto 432 de 12 de março de 1981, passa a ter a seguinte redação:

"Artº. 1º - os servidores municipais dos serviços internos da Secretaria Municipal, Diretoria da Fazenda, Chefia de Expediente e Pessoal e Diretoria do Ensino passarão a cumprir o seguinte horário a partir de 18 de maio de 1981:"

a - De segunda a sexta feira;  
1º turno: da manhã das 8 h 00m às 11 h 20 m;  
2º turno: da tarde das 13 h 00m às 16 h 40 m.


Artº. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Portão, Gabinete do Prefeito Municipal, aos 18 de maio de 1981

Registre-se e Publique-se

Portão, 18 de maio de 1981

W. Selbach

  
CARLOS WALDOMIRO SELBACH  
PREFEITO MUNICIPAL